



MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

1

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº01/2015

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 4.049/2015.

RESOLVE:

Tornar Público o Edital destinado a regulamentar o Teste Seletivo Municipal de provas, para a contratação de servidores por tempo determinado de 12 (Doze) meses, sob o regime da CLT.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontra-se aberto, para preenchimento das vagas mediante Teste Seletivo, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Escolaridade
Psicólogo	01	40h	2.147,26	Ensino Superior completo, com Registro da classe.
Assistente social	01	30h	2.057,14	Ensino Superior completo, com Registro da classe.
Enfermeiro PSF	02	40h	3.179,95	Ensino Superior completo, com Registro da classe.

1.2 – Os salários acima poderão ser acrescidos de 20% (vinte por cento) referente à insalubridade.

1.3 – Os candidatos aprovados no Teste Seletivo, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade mínima de dezoito (18) anos.
- 2.3 – Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.4 – Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
- 2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgamento e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado,



pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

2.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação.

2.11 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de **30 de junho à 15 de julho de 2015**, das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, na Rua Aldir Pedron nº 898, centro – Prefeitura do Município de Palotina-PR, fone (44) 3649-7800.

3.2 – As inscrições no posto de inscrição (Setor de Protocolo) deverão ser instruídas com a seguinte documentação:

3.2.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida;

3.2.2 – Fotocópia de documento oficial de identificação com fotografia;

3.2.2.1 - Considera-se documento oficial de identificação Registro Geral (RG), Carteira de Habilitação com foto ou Carteira de Trabalho.

3.2.3 – Procuração simples com firma reconhecida, anexa à ficha de inscrição, caso a inscrição seja feita por terceiros.

3.2.4 – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.2.5 – O candidato deverá retirar o boleto de pagamento da taxa de inscrição no setor de Tributação da Prefeitura e efetuar o pagamento na Agência Bancária autorizada.

3.2.6 – A taxa de inscrição será de R\$ 80,00 para todos os cargos.

3.3 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

3.4 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.5 – Os candidatos portadores de deficiência deverão anexar à ficha de inscrição, laudo original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.5.1 – O laudo não poderá ter sido emitido há mais de noventa (90) dias da data de publicação deste edital.

3.6 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos falsos ou fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.7 – Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.

3.8 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.9 – A Comissão Organizadora divulgará a homologação das inscrições no Órgão Oficial do Município, em mural na Prefeitura do Município de Palotina e no site www.palotina.pr.gov.br no prazo de até três (03) dias úteis após o encerramento das mesmas.



4. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

O Teste Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) **Primeira etapa:** consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

b) **Segunda etapa:** consistirá em exame de saúde pré-admissional, de caráter eliminatório a ser aplicado aos candidatos aprovados na etapa anterior.

5 - DA PROVA ESCRITA

5.1 – Das datas, horários e aplicação da prova.

5.1.1 – A prova escrita será realizada no dia 26 de julho, junto ao Colégio Municipal Joaquim Monteiro. Martins Franco, situado à Rua Ipiranga, nº 1448 – Palotina – Pr.

5.1.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local das provas às 08:00 horas do dia marcado, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h:30min, horário após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas. O horário limite para encerramento das provas será até as 12:00 horas.

5.1.3 – O candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com fotografia.

5.1.4 – Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste edital.

5.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.1.5.2 – Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas, em caso de erro ou rasura do candidato.

5.1.5.3 – No cartão de respostas o candidato deverá colocar o seu número de inscrição, bem como a assinatura ou rubrica, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.

5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

5.1.9 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.

5.1.10 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

5.1.11 – O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local da realização da prova deverá solicitar à Comissão Organizadora, por escrito e com justificativa, a constituição de banca especial, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes do horário marcado para início da mesma, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais.



5.1.12 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.13 – Os dois últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregue as provas e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

5.1.14 – O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora.

5.1.15 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a entidade responsável pela execução do Teste Seletivo, com anuência da Comissão Organizadora, se reserva o direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a instituições outras, mesmo após o encerramento do Teste Seletivo.

5.1.16 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá requerer um exemplar junto à Comissão Organizadora, protocolando o pedido junto à Prefeitura Municipal de Palotina, respeitando sempre os prazos estipulados no item 6 deste Edital.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 – A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo a seguinte área de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Específicos do Cargo	40	2,5

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1 – Psicólogo:

O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse, Conhecimento clínico, Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. CAPS, NASF, Política da Atenção Básica e Programa Saúde da Família. Programas de Saúde Mental das Esferas Federais e Estaduais.

5.3.2 – Assistente Social:

Legislação de Serviço Social, Ética profissional, Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e



Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde -SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais. Normas e Portarias atuais. CAPS, NASF, Política da Atenção Básica e Programa Saúde da Família. Programas de Saúde Mental das Esferas Federais e Estaduais.

5.3.3 - Enfermeiro PSF:

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica, Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Políticas e programas da Atenção Básica.

5.4- DO RESULTADO FINAL

5.4.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

5.4.2 – Serão considerados classificados os candidatos com média de classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.



5.4.3 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- (b) Candidato de maior idade.
- c) sorteio.

6. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

6.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

6.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 03 (Três) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

6.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.

6.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Teste Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

6.2 – O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina.

6.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

6.4 – Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

7.1 – O Teste Seletivo terá validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

7.2 – A aprovação no Teste Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.

8.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

7

8.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Palotina, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

8.4 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Palotina -Pr.

8.5 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município.

8.6 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

8.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Palotina e disponível também no site www.palotina.pr.gov.br, e no diário oficial do município.

8.8 – O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital e, em caso de classificação e nomeação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do Regimento Interno da Prefeitura Municipal.

8.9 – Os cartões-resposta deste Processo Seletivo, bem como os cadernos de provas, serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

9.2 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de junho de 2015.

EMERSON PINTO

Presidente da Comissão Organizadora do teste seletivo
Portaria nº192/2015

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito Municipal de Palotina

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia

30/06/15 Edição nº 7921

Jornal Órgão Oficial "O Paraná"
Cascavel-PR 30/06/15 pg. 04
Edição 11945



MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

8

TESTE SELETIVO Nº 01 /2015

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	30/06/2015
Período de Inscrição	30/06/2015 a 15/07/2015
Último dia para pagamento do boleto bancário	15/07/2015
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	21/07/2015
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	22/07/2015
Data Provável da Prova Objetiva.	26/07/2015
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	26/07/2015 às 20 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	27/07/2015 a 31/07/2015
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial.	03/08/2015
Homologação do resultado final	05/08/2015



MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

9

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXA ALTO

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
CPF:	Data nascimento: / /
Mãe :	
Endereço:	
N °	Bairro:
Cidade:	CEP:
Função: () assistente social	() psicólogo () enfermeiro
Telefone:	Celular:
E mail:	

PARA USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO

PROTOCOLO N ° _____ DE _____ / _____, 2015



MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 4.049/2015.

RESOLVE:

Tornar Público o Edital destinado a regulamentar o Teste Seletivo Municipal de provas, para a contratação de servidores por tempo determinado de 12 (Doze) meses, sob o regime de CLT.

1.1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO:
1.1.1 – Encontrar-se aberto, para preenchimento das vagas mediante Teste Seletivo, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Salário RS	Escolaridade
Psicólogo	01	40h	2.147,26	Ensino Superior completo, com Registro de classe.
Assistente social	01	30h	2.057,14	Ensino Superior completo, com Registro de classe.
Enfermeiro PSF	02	40h	3.179,95	Ensino Superior completo, com Registro de classe.

1.2 – Os salários acima poderão ser acrescidos de 20% (vinte por cento) referente à insalubridade.
1.3 – Os candidatos aprovados no Teste Seletivo, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- 2.3 – Prover estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.4 – Prover estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identificação com fotografia;
- 2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgamento e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.7 – Não ter sido interditado por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.8 – Não estar apontado em documentação de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, bem como receber benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- 2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVII e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;
- 2.11 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – As inscrições serão realizadas no período de 30 de junho às 15 de julho de 2015, das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, na Rua Adir Pedron nº 888, centro – Prefeitura do Município de Palotina-PR, fone (41) 3649-7800.
- 3.2 – As inscrições no posto de inscrição (Setor de Protocolo) deverão ser instruídas com a seguinte documentação:
3.2.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida;
3.2.2 – Fotocópia do documento oficial de identificação com fotografia;
3.2.2.1 – Condição-se documento oficial de identificação Registro Geral (RG), Carteira de Habilitação com foto ou Carteira de Trabalho.
- 3.2.3 – Procuração simples com firma reconhecida, anexa à ficha de inscrição, caso a inscrição seja feita por terceiros.
- 3.2.4 – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.5 – O candidato deverá retirar o boleto de pagamento da taxa de inscrição no setor de Tributação da Prefeitura e efetuar o pagamento na Agência Bancária autorizada.
- 3.2.6 – A taxa de inscrição será de R\$ 80,00 para todos os cargos.
- 3.3 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 – A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo a seguinte área de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade Questões	de Peso Individual
Conhecimentos Específicos do Cargo	40	2,5

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1 – Psicólogo:
O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico. Psicopatologia: neuroses, transtornos perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, acompanhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais, Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, dislalia e TDARH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, esquizofrenia, alimentação, sono, manipulação e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS); Seus princípios, diretrizes e leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. CAPS, NASF, Política da Atenção Básica e Programa Saúde da Família. Programas de Saúde Mental das Esferas Federais e Estaduais.

5.3.2 – Assistente Social:
Legislação de Serviço Social, Ética profissional, Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Segurança e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde -SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimento familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais. Normas e Portarias atuais. CAPS, NASF, Política da Atenção Básica e Programas de Saúde da Família. Programas de Saúde Mental das Esferas Federais e Estaduais.

5.3.3 – Enfermeiro PSF:
Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Pontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica, técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem – prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasointestinal, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos, posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermeiro pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiopulmonar, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, paratuberculose, raiva, rubéola, sarampo, íctero, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermeiro em neonato-infância: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológicas. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovascular e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envolvimento infantil. Enfermeiro de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Livro hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e leis (8.080/90 e 8.142/90) Normas e Portarias atuais. Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermeiros (COREN e COFEN). Políticas e programas da Atenção Básica.

5.4 – DO RESULTADO FINAL

- 5.4.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
- 5.4.2 – Serão considerados classificados os candidatos com média de classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.4.3 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

TESTE SELETIVO Nº 01/2015
ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	30/06/2015
Período de inscrição	30/06/2015 a 15/07/2015
Último dia para pagamento do boleto bancário	15/07/2015
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	21/07/2015
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	22/07/2015
Data Prova(s) da Prova Objetiva.	26/07/2015
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	26/07/2015 às 20 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	27/07/2015 a 31/07/2015
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial.	03/08/2015
Homologação do resultado final	05/08/2015

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
PREENCHIMENTO OBRIGATORIO EM CAIXA ALTO

Nome:	
RG:	Órgão emissor: / /
CPF:	Data nascimento: / /
Mãe:	
Endereço:	
Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:
Função: () assistente social	() psicólogo () enfermeiro
Telefone:	Celular:
E-mail:	

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome:	_____
Inscrição:	_____
Cargo Pretendido:	_____
R.G.:	_____
Fora:	_____

À Comissão Organizadora do TESTE SELETIVO Emprego Público / Palotina-Paraná

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato
CI1152784-E15



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO SUDOESTE

ESTRADA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014 - PMSM
R. MARACÁ, Nº 100 - FONE: (41) 3421-1000 - FAX: (41) 3421-1001
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO SUDOESTE
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA GRAMMUND LIA LIE CHELIN. FLS. 630.899/0001-70
DO OBJETO: Atropelamento de trânsito vítima do controle original, para prerrogativa do prazo de vigência
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 e 58 da Lei Federal nº 8.666/93
FÓRUM: Comarca de São Miguel do Sudoeste, Estado do Paraná.
DENOMINAÇÃO: PERMANECER EM LITIGADAS
ASSINATURA: CARLOS ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal
MARCOS CAVALHEIRO - Contador

CI1152791-E15

6. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

- 6.1 - O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
 - 6.1.1 - Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
 - 6.1.2 - Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 05 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.
 - 6.1.3 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Teste Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
 - 6.2 - O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina.
 - 6.3 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.
 - 6.4 - Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas concomitantemente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

- 7.1 - O Teste Seletivo terá validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
- 7.2 - A aprovação no Teste Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, na rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.
- 8.2 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 8.3 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Palotina, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
- 8.4 - A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Palotina - Pr.
- 8.5 - É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefones) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município.
- 8.6 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
- 8.7 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Palotina e disponível também no site www.palotina.pr.gov.br, e no diário oficial do município.
- 8.8 - O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital e, em caso de classificação e nomeação, a observância do regime jurídico em vigor, bem como do Regimento Interno da Prefeitura Municipal.
- 8.9 - Os cartões-resposta deste Processo Seletivo, bem como os cadernos de provas, serão arquivados pela Instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.
- 9.2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palotina, Município, 26 de junho de 2015.

[Assinatura]
EMERSON PINTO

Presidente da Comissão Organizadora do teste seletivo
Portaria nº 192/2015

[Assinatura]
Prefeito Municipal de Palotina

3.5.1 - O laudo não poderá ter sido emitido há mais de noventa (90) dias da data de publicação deste edital.

3.6 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos falsos ou fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.7 - Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.

3.8 - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.9 - A Comissão Organizadora divulgará a homologação das inscrições no Diário Oficial do Município, em mural na Prefeitura do Município de Palotina e no site www.palotina.pr.gov.br no prazo de até três (03) dias úteis após o encerramento das mesmas.

4. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

O Teste Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

b) Segunda etapa: consistirá em exame de saúde pré-admissional, de caráter eliminatório a ser aplicado aos candidatos aprovados na etapa anterior.

5 - DA PROVA ESCRITA

5.1 - Das datas, horários e aplicação da prova.

5.1.1 - A prova escrita será realizada no dia 26 de julho, junto ao Colégio Municipais: Ibaquim Monteiro, Martins Franco, situado à Rua Ipiranga, nº 1448 - Palotina - Pr.

5.1.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local das provas às 08:00 horas do dia marcado, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h:30min, horário após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas. O horário limite para encerramento das provas será até as 12:00 horas.

5.1.3 - O candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com fotografia.

5.1.4 - Será vedado ao Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste edital.

5.1.5 - Será de inteira responsabilidade de candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.1.5.1 - Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.1.5.2 - Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas, em caso de erro ou rasura do candidato.

5.1.5.3 - No cartão de respostas o candidato deverá colocar o seu número de inscrição, bem como a assinatura ou rubrica, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.6 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, ou uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com decorência os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.

5.1.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

5.1.8 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

5.1.9 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.

5.1.10 - Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

5.1.11 - O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local de realização da prova deverá solicitar à Comissão Organizadora, por escrito e com justificativa, a constituição de banca especial, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes do horário marcado para início da mesma, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais.

5.1.12 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.13 - Os dois últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregue as provas e assinarem a folha de ata e o laudo de envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

5.1.14 - O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora.

5.1.15 - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos a entidade responsável pela execução do Teste Seletivo, com anuência da Comissão Organizadora, se reserva o direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas e candidatos ou a instituições outras, mesmo após o encerramento do Teste Seletivo.

5.1.16 - Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá requerer um exemplar junto à Comissão Organizadora, protocolando o pedido junto à Prefeitura Municipal de Palotina, respeitando sempre os prazos estipulados no item 6 deste Edital.